



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 154/2023

RETIFICA O DECRETO Nº 059/2019, DE 30/04/2019, QUE APOSENTA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã -  
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º** - Fica retificado o Decreto nº 059/2019 de 30 de abril de 2019, que aposenta a Servidora MEIRE LUCI FERREIRA, que passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos legais:

- c) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 1.840,88 (Um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

**Art. 2º** - Os demais Artigos permanecem Inalterados.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e três**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2912 Páginas 131 Ano: XII

Data: 05/12/2023

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:A33EDE9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 154/2023

RETIFICA O DECRETO Nº 059/2019, DE 30/04/2019, QUE APOSENTA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 059/2019 de 30 de abril de 2019, que aposenta a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA**, que passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos legais:

que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 1.840,88 (Um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem Inalterados.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:8359E990

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA  
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 555/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e visando estabelecer orientações aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal acerca do ponto facultativo para comemoração das festas de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º - PUNTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais com início em 22 de dezembro de 2023 e retorno em 08 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único** - Este Decreto não atingirá serviços, que, por sua natureza, não admitem paralisação, por serem considerados de prestação de serviços essenciais e atendimento a casos urgentes, novos ou em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de dezembro de 2023.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carla Queiroz  
Código Identificador:445AFF75

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 025/2023. Processo Administrativo nº 280/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de quadras poliesportivas em estrutura pré-moldada na Escola Municipal Matilde de Araújo Nascimento e Escola Municipal Professora Vilma Rossa Bartiechen.

Tipo: Menor preço por Lote

Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 21/12/2023.

Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais e projetos disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>

Irati, 04 de dezembro de 2023.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Aline Carla Brandalise  
Código Identificador:679FEEE5

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 119/2023. Processo Administrativo nº 270/2023. 1º EDITAL RETIFICADOR.

A Autoridade Competente no uso de suas atribuições, informa a retificação do edital em epígrafe para adequação após questionamento recebido e acatado.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de direção técnica na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Tipo: Menor Preço unitário

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 15/12/2023.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro. Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portalttransparencia/>

Irati, 04 de dezembro de 2023.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Aline Carla Brandalise  
Código Identificador:357D64A7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 051/2023, Concorrência nº 003/2023-PMI. Contratada: Torres Novas Construtora Eireli. CNPJ: 23.878.066/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio nº 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R\$13.607.927,78 (treze milhões seiscentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), a importância de R\$ 1.117.280,67 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente à supressão de 8,21% ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico